



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

08.11.2017

ÀS 10:16 Horas

Ass.:

**PARECER N° 110/2017**

**PROCESSO N° 273/2017**

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de lei nº 221, do Executivo Municipal, que “ AURORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 260.305,66”.

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$ 260.305,66 (duzentos e sessenta mil, trezentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) na uniade orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.

A abetura do crédito especial , se refere ao repasse do Governo Federal para custeio da média e alta complexidade, do Programa Saúde da Família, para os Agentes Comunitários de Saúde, para atender ao novo enquadramento da fonte de recursos.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso abaixo descrita:

**Orgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade : 02 – FMS – ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE**

**Função : 10 - Saúde**

**Sub-Função : 301 – Atenção Básica**

**Programas : 0302 – Atenção Básica à Saúde**

**Projeto/Atividade : 2205 – Remuneração, Encargos e Direitos dos Servidores**

**Recurso: 4520 – Esf-SaúdeFamília/Escola/Homem/Nasf/Bucal/Esf Indígena/Penitenciário**

**Elemento :3.3.90.04.00.00.00–Contratação Por Tempo Determinado R\$ 260.305,66**

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

**PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 07 de novembro de 2017.**

Econ. ROBERTO A. CAINELLI  
Corecon-RS 7836